



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO N° 117/22

Publicação
09 / 08 / 2022
Página: 06

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º No processamento das licitações, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, serão observadas as disposições do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, e as normas posteriores que lhes sobrevier ou alterar, editadas pelo Poder Executivo Federal, naquilo que for cabível.

Art. 3º As licitações de que tratam esta Resolução serão realizadas por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 4º Durante o interregno a que alude o inciso II, do Art. 193, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Indaiatuba poderá optar pela utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica ou presencial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de agosto de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente